



MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA-ES

RUA ANGELA SAVERGNINI, 93 – CENTRO - CEP 29725-000 – MARILÂNDIA – ES

FAX: (27) 3724-1098 TELEFONE: (27) 3724-2950

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
MARILÂNDIA-ES - Sr. Globes Antônio de Souza**

**MENSAGEM Nº 012/2014.**

Senhor Presidente,


Temos a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o anexo Projeto de Lei que “AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO.”

A presente proposição justifica-se na necessidade de incluir no orçamento anual rubrica orçamentária para custear despesa de contrapartida pelo Município para aquisição de veículo para a APAE - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Marilândia-ES no montante de R\$ 2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais) o que representa 1%(um por cento) do valor do veículo(R\$ 26.500,00 – vinte e seis mil e quinhentos reais), conforme dotação orçamentária descrita no Anexo I do Projeto de Lei *in examine*.

Ressalta-se que o restante do valor será objeto da indicação de Emenda Parlamentar do Deputado Federal Cesar Colnago.

Como é cediço pelos Senhores Vereadores, a presente aprovação de abertura de crédito especial, torna-se necessária para que a Administração Pública possa continuar a contribuir com a APAE, num reconhecimento do trabalho relevante e de suma importância dos cuidados prestados com as crianças, adolescentes, jovens e adultos especiais existentes em nosso Município, assim como com sua educação e o apoio disponibilizado às famílias.

Logo, contamos com a distinta atenção que Vossa Senhoria e os nobres vereadores desta Casa de Leis têm dado aos nossos pleitos e solicitações, e esperamos que o Projeto de Lei que ora encaminhamos, seja apreciado e aprovado com **URGÊNCIA**, conforme dispõe o **Artigo 43 da Lei Orgânica Municipal**, tendo em vista que tal destinação só foi comunicada ao Município de Marilândia na data de 06 de março de 2014 e a data limite para envio da documentação para o SICONV é o dia 12 de março de 2014.

  
**OSMAR PASSAMANI**  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA-ES  
RUA ANGELA SAVERGNINI, 93 – CENTRO  
CEP 29725-000 – MARILÂNDIA – ES  
FAX: (27) 3724-1098 TELEFONE: (27) 3724-2950

PROJETO DE LEI Nº 013/2014



**EMENTA:** AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO.


A Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a incluir no Orçamento Anual, rubrica orçamentária para custear despesa de contrapartida para aquisição de veículo para a APAE – Marilândia-ES no montante de R\$ 2.650,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta reais), conforme dotação orçamentária descrita no Anexo I desta Lei.

**Art. 2º.** Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são provenientes do excesso de arrecadação do exercício de 2014.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marilândia-ES, 06 de março de 2014.

  
**OSMAR PASSAMANI**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES**

<b>CRÉDITO SUPLEMENTAR – ANEXO I</b>			
			<i>R\$ 1,00</i>
<i>CÓDIGO</i>	<i>DESCRIÇÃO</i>	<i>FONTE DE RECURSO</i>	<i>VALOR</i>
012	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA		
012	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA		
08	ASSISTENCIA SOCIAL		
242	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA		
0035	SUBVENÇÕES A ENTIDADES		
2.093	APOIO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA APAE		
4.4.90.52.000	Equipamentos e Material Permanente	10000000	2.650,00